

Bonadio

00044

LEI Nº 801/86

De 04 de agosto de 1.986.

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, Da Secretária de Obras e do Meio Ambiente do Estado de / São Paulo.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE / da Secretária de Obras e do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo, / para execução de obras de infra-estrutura no município, especificamente, galerias de águas pluviais, no bairro Jardim Guaiuvira, nas ruas Capitão Vital Pereira Lima, Avenida dos Jequitibás e rua das Paineiras, numa extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, utilizando-se tubos de concreto armado nos diâmetros de 0,40 m, 0,60 m., 0,80 m. e 1,00 m.

ARTIGO 2º - O valor das obras foi estimado em cento e cincoenta mil cruzados (Cz\$150.000,00), cujas despesas onerarão Orça-/mento Programa do Departamento de Água e Energia Elétrica-DAEE.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração / direta ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de agosto de 1.986.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura